



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº268/2022, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS COM MICRORREVESTIMENTO ASFALTICO (LOTE 1) NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161-15, no exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e a empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, (66) 3545-2200, fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.ª THAIS SALTON GNOATO, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada "**CONTRATADA**", **RESOLVE**, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO**, tendo em vista os termos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº014/2022** e do **CONTRATO Nº268/2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Resolve da melhor forma de direito, rescindir **amigavelmente**, a partir da data de assinatura do presente Termo, o **CONTRATO Nº268/2022**, celebrado em 19 de Setembro de 2022, conforme Parecer Jurídico emitido no dia 25/11/2022. Anulando o saldo restante do contrato que é **R\$3.158.737,86 (três milhões e cento e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

2.1. Esta rescisão fundamenta-se no artigo 79, incisos I, da Lei Federal n.º 8.666/93, e está pautada nas previsões do Contrato nº268/2022, Cláusula décima sétima no item 17.7 e 17.8.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS TERMOS DA PRESENTE RESCISÃO

3.1. Diante do presente termo de **rescisão amigável**, declara-se rescindida o **CONTRATO Nº268/2022** para nada mais reclamar, passando a mais ampla, geral e irrestrita e irrevogável quitação.

3.2. O saldo do presente registro poderá ser repassado para a responsabilidade da segunda classificada, sujeitando-se às mesmas condições estabelecidas em Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, no Diário Oficial, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.





E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Rescisão, que depois de lido e achado conforme, vai assinado, na presença de duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e efeito, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Sorriso - MT, 28 de Novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS SALTON GNOATO
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA



IHDVJA6KJN

Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: IHDVJA6kJN



IHDVJA6kJN